



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**  
**PARECER - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE**

Processo nº 00011.008505/2023-98

**PARECER CEE/PI Nº 289/2023**

Opina favoravelmente pela convalidação de estudos realizados no curso Ensino Fundamental Anos Finais Regular, no regime presencial, pelos estudantes regularmente matriculados no GINÁSIO CLÓVIS SALGADO, rede privada, em Parnaíba, no ano letivo de 2022.

**PROCESSO: CEE/PI Nº 189/2023.**

**INTERESSADO:** Ginásio Clóvis Salgado.

**ASSUNTO:** Convalidação de estudos do curso Ensino Fundamental anos finais, regular, presencial, referente ao ano letivo de 2022.

**RELATOR:** Cons. Marcelo Rodrigues de Siqueira.

**APROVADO EM:** 14/12/2023.

## **I – INFORMAÇÕES GERAIS**

O processo de solicitação de convalidação foi protocolado em 28/07/2023, pelo Ginásio Clóvis Salgado, localizado na Praça Antônio do Monte, nº 863 -Centro, em Parnaíba – PI, e instruído com o Ofício nº 003/2023 de 28/07/2023, da sra. Conceição de Maria Silva dos Santos, diretora do Colégio Clóvis Salgado, solicita desse egrégio Conselho de Educação a convalidação de estudos de 372 alunos matriculados nesse estabelecimento de ensino, do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, modalidade Regular, cujos estudos ocorreram no ano letivo de 2022. O último ato autorizativo são as Resoluções CEE/PI nº 165/2017 e Parecer CEE/PI nº 186/2017, com validade até 31/07/2022, que autorizava o funcionamento do Ensino Fundamental Anos Finais.

## **II – RELATÓRIO**

A interessada justifica tal pedido alegando o vencimento do prazo de autorização do referido curso e a não entrada de novo pedido de nova autorização, causado por inúmeras dificuldades, inclusive financeiras, enfrentadas pós pandemia da Covid 19. Tal situação dificultou o funcionamento da escola, que mesmo assim, não fechou suas portas, mas passando a funcionar no sistema online enquanto perdurou a pandemia. Somente em 2022 voltou com as aulas totalmente no sistema presencial.

Consta em nosso protocolo, que a instituição de ensino protocolou o processo de renovação de autorização de funcionamento para ofertar o curso Ensino Fundamental Anos Finais, na modalidade regular, no regime presencial, CEE/PI nº 190/2023, na mesma data que foi protocolado este processo de Convalidação dos estudos.

De posse do Parecer CEE/PI Nº 186/2017, relatado pela conselheira à época, Odeni de Jesus da Silva e aprovado por este colegiado, o Colégio Clóvis Salgado obteve autorização de funcionamento até 31/07/2022, bem como o direito de Convalidação de Estudos dos alunos por todo o período em que a instituição esteve sem ato autorizativo.

Portanto, este conselheiro concorda com o pedido em apreço, em convalidar os estudos dos alunos do ano letivo de 2022 do Colégio Clóvis Salgado, com sede na cidade de Parnaíba/Piauí.

Para melhor direcionamento do processo ao ser encaminhado à SEDUC/PI, para os procedimentos de autenticação dos documentos escolares, segue o quantitativo dos alunos por ano escolar – TOTAL GERAL = 372 ALUNOS – ANO LETIVO 2022.

- 6º Ano – 111 alunos (Turmas A/36 – B/37 – C/38);
- 7º Ano – 102 alunos (Turmas A/34 – B/35 – C/33);
- 8º Ano - 86 alunos (Turmas A/43 – B/43);
- 9º Ano - 73 alunos (Turmas A/37 – B/36).

### III – CONCLUSÃO E VOTO

Em face do exposto e baseado nas informações contidas nos autos do processo e nos relatos da inspeção, encaminho ao plenário voto favorável à convalidação dos estudos realizados pelos estudantes regularmente matriculados no Ginásio Clóvis Salgado, no ano letivo de 2022, conforme solicitado nos autos do Processo CEE/PI nº 189/2023;

É o parecer, s.m.j.

Sala Virtual das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 14 de dezembro de 2023.

Cons. Marcelo Rodrigues de Siqueira – Relator

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer do relator.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

Presidente do CEE/PI.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO RODRIGUES DE SIQUEIRA - Matr.1377240, Conselheiro(a)**, em 29/02/2024, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA - Matr.0085954-X, Conselheiro**, em 29/02/2024, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **011326346** e o código CRC **E11814C3**.